



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

LEI Nº 1.142, DE 19 DE MAIO DE 2.014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2.014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.014.

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

- | | | |
|--------------|---|--------------------------------------|
| 02 | - | Poder Executivo |
| 07 | - | Secretaria de Cultura |
| 01 | - | Divisão de Cultura |
| 13 | - | Cultura |
| 392 | - | Difusão Cultural |
| 0009 | - | Programa de Difusão Cultural |
| 1.XXX | - | Construção do Centro Cultural |
| 449051 - | - | Obras e Instalações |

Art. 3º - Como recursos para abertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as Receitas Provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), 19 de Maio de 2.014.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal